



ANEXO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Diária Pernoite (R\$)	Unitário com	Valor Diária Pernoite (R\$)	Unitário sem	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniza. Transporte (R\$)	Valor Total diária +IT (R\$)	Período de Referência
01	8 5 0 0 1 6 2 - 51.2021.8.06.0055	F L A V I O VINICIUS ALVES CORDEIRO	01 s/ pernoite	-		272,04		272,04	255,40	527,44	Novembro/2021
TOTAL								272,04	255,40	527,44	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA Nº 1360/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Diária Pernoite (R\$)	Unitário com	Valor Diária Pernoite (R\$)	Unitário sem	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniza. Transporte (R\$)	Valor Total diária +IT (R\$)	Período de Referência
01	8 5 0 0 2 2 3 - 95.2021.8.06.0091	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	01 c/ pernoite 03 s/ pernoite	544,07		272,04		1.360,19	359,46	1.719,65	Junho/2021
TOTAL								1.360,19	359,46	1.719,65	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**PORTARIA Nº 1361/2022**

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Qtde. de Diárias	Valor Diária Pernoite (R\$)	Unitário com	Valor Diária Pernoite (R\$)	Unitário sem	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Indeniz. Transporte (R\$)	Valor Total diária +IT (R\$)	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 4 7 - 53.2022.8.06.0133	R A F A E L A BENEVIDES C A R A C A S PEQUENO	01 s/ pernoite	-		272,04		272,04	88,86	360,90	Abril/2022
02	8 5 0 0 0 4 8 - 77.2022.8.06.0120	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	01 c/ pernoite 01 s/ pernoite	516,87		258,44		775,31	215,11	990,42	Maior/2022